

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1195/86 (DRERP 7141/85)

INTERESSADA : EEPSEG "Jesuino de Arruda"/São Carlos

ASSUNTO : Convalidação do Cumprimento da Carga Horária do
2º Termo do Curso de Suplência em Nível de 2º Grau

RELATOR : Consº Arthur Fonseca Filho

PARECER CEE Nº 0689 /87 -CEGS- APROVADO EM 11 /03 /87

COMUNICADO AO PLENO EM 25/03/87

1. HISTÓRICO:

1.1. A direção da EEPSEG "Jesuino de Arruda", na cidade de São Carlos instalou em 1984, Curso de Suplência ao nível de 2º grau;

1.2. Ao analisar a proposta da escola, a CEI verificou que a estrutura do curso não atendia ao disposto nº § 1º do artigo 9º da Deliberação CEE nº 23/83... "2º e o 3º termos terão cada um, a duração de um semestre com 90 dias letivos e carga horária mínima de 360 horas.

1.3. Em consequência da constatação apontada acima, a escola providenciou a reposição das aulas, no período compreendido entre 16/12 e 27/12/85.

2. APRECIÇÃO:

O processo trata de problema ocorrido junto à EEPSEG "Jesuino de Arruda" São Carlos que no Curso de Suplência 2º Grau, não atendeu no mínimo de carga horária prevista na Deliberação CEE nº 23/83, para a turma que estudou entre 1984 (1º termo) e 1985 (2º e 3º termos). A escola já sanou o problema, através de reposição de aulas.

Pelo exposto, somos pela seguinte conclusão:

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o programa de reposição de aulas, consideram-se regularizadas os atos escolares praticados pela EEPSEG "Jesuino de Arruda", no Curso de Suplência 2º Grau, (ano de 1984 e 1985) quanto ao cumprimento da carga horária prevista, na Deliberação CEE nº 23/83.

CESG, aos 25 de fevereiro de 1987

a) Consº Arthur Fonseca Filho

- R e l a t o r -

4.DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Edmur Monteiro, Francisco Aparecido Cordão, Helio Jorge dos Santos, Luiz Eduardo C. Magalhães e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala das Sessões, aos 11 de março de 1987

a) Consº Luiz Roberto da Silveira Castro

- p r e s i d e n t e -